



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 734/2010

DATA: 09/09/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDILSON JOSÉ MARÓSTICA, PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando otimizar a prestação da tutela jurisdicional.

Parágrafo Único: Constitui objeto do presente convênio a cessão de servidores e/ou estagiários por parte do município a fim de prestarem serviços junto ao Fórum da Comarca de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 09 de setembro de 2010.

EDILSON JOSE MAROSTICA

Prefeito em Exercício